Câmara Municipal de Itaberaba

ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.267.315/0001-41

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA-BA
PROTOCOLO GERAL
PROC Nº 503/21
EM 15/08/21
Servidor (a) da CMIBA

Ao
Exm.º Sr. Gerson Almeida de Jesus
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itaberaba

INDICAÇÃO

O vereador que o presente subscreve, requer de Vossa Excelência, após dar conhecimento ao plenário, que encaminhe ao Chefe do Poder Executivo Municipal a seguinte Indicação:

NOTIFICAR E MULTAR DONOS DE TERRENOS BALDIOS ABANDONADOS EM ÁREAS URBANAS, QUE CAUSAM PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO TRANSMISSOR DA DENGUE – AEDES AEGYPTI E DE OUTRAS PRAGAS URBANAS.

JUSTIFICATIVA

Muitos proprietários de terrenos em Itaberaba desrespeitam o Código de Postura Municipal e deixam acumular lixo e entulhos nesses locais, colocando em risco a saúde e a segurança dos moradores.

De acordo com a legislação vigente, os proprietários de terrenos baldios são responsáveis pela conservação dos locais, mantendo-os sempre limpos e capinados. Isso vale também para quintais e pátios.

Diante desse quadro, vimos sugerir que a Prefeitura Municipal tome as devidas providências, notificando os donos dos terrenos abandonados e sujos.

Sala das Sessões, 16 de agosto de 2021.

Vereador JOSÉ ANTONIO SAMPAIO GOMES
"Dr. Zé Antonio"